

Tiragem 100 exemplares

\SSESSORIA DE IMPRENS Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 199

23 de novembro

RTO OFTETAL DO MUNTET

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP № 0122-A / 2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB

- 1. **ADELITA FRANCISCA DE BRITO.** CPF № 092.400.248-40:
- 2. FERNANDA FERREIRA TERTO DE LUNA, CPF № 039.460.004-52;
- 3. ANA MARIA PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA, CPF N° 02287950443;
- 4. CÍCERO FIRMINO DA SILVA, CPF N° 05660392490;
- EDENICE GOMES ALVES NEPOMUCENA, CPF N° 71405208449; 5.
- ELIZIANA ARRUDA CRUZ, CPF N° 02692348451; 6.
- 7. GILDETE HELENA DA SILVA LIMA, CPF N° 04305358727;
- 8. JOSEFA GOMES ALVES PEREIRA, CPF N° 03196711439;
- 9. MARIA DO SOCORRO COSTA, CPF N° 75323648449;
- ROBÉRIA SOARES DA SILVA, CPF N° 09832160707; 10.

CONSIDERANDO que, entre as partes, Município de Cacimbas/PB e os servidores municipais acima descritos, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Cacimbas/PB, existe relação jurídica de direito material;

CONSIDERANDO que, mediante solução mais adequada e oportuna a Administração Pública deve buscar formas mais hábeis, céleres e eficazes para a defesa do interesse público legítimo, estando este também na correta aplicação da lei, de acordo com a melhor interpretação possível diante do caso concreto, reverter em benefício da coletividade e, in casu, as partes envolvidas em concordância.

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo nº 0800269-42.2019.8.15.0391, proposto pela Srª ADELITA FRANCISCA DE BRITO (CPF nº. 092.400.248-40) e que tramita na Vara Única da Comarca de Teixeira/PB, há sentença prolatada na data de 21/09/2020 JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado, para, em consequência, 1) condenar o promovido Município de Cacimbas-PB a realizar a ADEQUAÇÃO REMUNERATÓRIA por titulação da parte autora, na forma do art. 36, § 1º e anexo IV do plano de , bem como a lhe pagar as diferenças inadimplidas desde a data carreira da Lei Municipal nº 242/2012.

CONSIDERANDO que, todos os servidores acima realizaram Acordo Extrajudicial no dia 20/11/2020, se encontram em situação idêntica à da Srª ADELITA FRANCISCA DE BRITO, tendo os mesmos requerido administrativamente progressão/ascensão funcional por titulação Mestrado, cujo amparo legal se encontra na Lei Municipal nº 242/2012, de que trata o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Cacimbas/PB;

CONSIDERANDO que, o princípio da legalidade é base de todos os demais princípios que instruem, limitam e vinculam as atividades administrativas, sendo que a Administração só pode atuar conforme a lei e que, mediante a sentença prolatada nos autos do Processo nº 0800269-42.2019.8.15.0391, foi reconhecido o direito a servidor municipal da ADEQUAÇÃO REMUNERATÓRIA por titulação Mestrado;

RESOLVE:

Art. 1°. - RECONHECER, para todos os fins de direito, a validade dos diplomas emitidos pela UNIDERC (União de Instituições para o Desenvolvimento Educacional, Religioso e Cultural), para, em consequência, realizar a implantação e adequação remuneratória imediata da gratificação por progressão/ascensão funcional por titulação Mestrado no contracheque dos servidores supramencionados, inclusive, a partir do mês de DEZEMBRO/2020, ficando o tocante ao RETROATIVO (parcelas vencidas referentes à gratificação pela obtenção de título de grau de mestre desde o 1º requerimento administrativo realizado) a ser pago da seguinte maneira: 80% (oitenta por cento) do valor individual a ser calculado administrativamente com os reajustes legais, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, sendo a 1º a ser paga até o último dia útil do mês posterior ao mês da homologação do presente acordo extrajudicial e as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes. O valor à título de retroativo será apurado imediatamente após à homologação deste acordo.

Art. 2°. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 20 de novembro de 2020.

> Geraldo Terto da Silva PREFEITO

